



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 412, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a aplicação das disposições contidas na [Portaria PGR/MPF nº 655, de 30 de outubro de 2012](#), aos servidores do Ministério Público Federal.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 49, incisos XX e XXIII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.00.000.003521/2013-96, resolve:

Art. 1º Aplicar, no que couber, aos servidores do Ministério Público Federal, as disposições da [Portaria PGR/MPF nº 655, de 30 de outubro de 2012](#), para pagamento do cálculo de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso que trabalharem nos concursos de provimento de cargos de Analista e Técnico do Ministério Público da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 8 jun. 2016. Seção 1, p. 68.](#)